



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 169 • São Paulo, sábado, 4 de setembro de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 48.923, DE 3 DE SETEMBRO DE 2004

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel que especifica, localizado no Município de Campos do Jordão

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel localizado na Rua Monsenhor José Vitta, nº 188, Município de Campos do Jordão, neste Estado, constituído de terreno com 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e área construída de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), com as características e confrontações constantes do Processo GS-1.140/2004-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação da 3ª Companhia de Polícia Militar do 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior "General Galgado".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de setembro de 2004.

DECRETO Nº 48.924, DE 3 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, o Senhor JOSÉ EPHIM MINDLIN, no grau de Comendador.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de setembro de 2004.

DECRETO Nº 48.925, DE 3 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de setembro de 2004.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------------------------------|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 18005 CORPO DE BOMBEIROS | | | |
| 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | | 150.000,00 |
| TOTAL | 1 | | 150.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 10.182.1811.5000 SERVIÇOS DE RESGATE | 1 | 4 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | 150.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 09000 SEC. SAÚDE | | | |
| 09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | | 150.000,00 |
| TOTAL | 1 | | 150.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 10.302.0930.1377 CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM. SERV. REF | 1 | 4 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | 150.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--------------------------------------------|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 150.000,00 |
| OUTUBRO | | | 150.000,00 |
| REDUÇÃO | | | |
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 09000 SEC. SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 150.000,00 |
| DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | | 150.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 11607 7 1º 3 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 48.926, DE 3 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.786.000,00 (Dez milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de setembro de 2004.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---------------------------------------------------|-------|------------------|---------------|
| ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 08000 SEC. EDUCAÇÃO | | | |
| 08008 COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS | | | |
| 3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | | 3.986.000,00 |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICO | CA | 5 | |
| 6.800.000,00 | | | |
| TOTAL | | | 10.786.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 12.361.0803.5157 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO | | | |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------|---|---|---------------|
| ESCOLAR | | | 6.800.000,00 |
| 12.361.0803.5158 FORNEC. MAT. DIDÁTICOS DE SUP. PEDAGÓG. EN | 5 | 3 | 6.800.000,00 |
| | | | 3.986.000,00 |
| | 5 | 3 | 3.986.000,00 |
| TOTAL | | | 10.786.000,00 |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---------------------------------------------------|-------|------------------|---------------|
| ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 08000 SEC. EDUCAÇÃO | | | |
| 08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICO | 5 | | 10.786.000,00 |
| TOTAL | | | 10.786.000,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALORES EM REAIS | |
|---------------------------------------------------------|-------|------------------|---------------|
| ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 12.361.0801.5155 DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 10.786.000,00 |
| | 5 | 3 | 10.786.000,00 |
| TOTAL | | | 10.786.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 11607 7 1º 3 | 10.786.000,00 | 10.786.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 10.786.000,00 | 10.786.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 48.919, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

Retificações do D.O. de 3-9-2004

Artigo 1º - "Artigo 11 - Parágrafo único - inciso 2. Na alínea d) leia-se: 60m² (sessenta metros quadrados); na alínea e) leia-se: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-9-2004

No processo SEP-435-2000, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 1345-2004, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Sarutaiá, pelo descumprimento do Convênio 217-2000, celebrado em 30-6-2000, se faça em 12 parcelas mensais, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações contidas no aludido pronunciamento."

Nas águas turvas se reflete a realidade do manguezal.

Raízes estranhamente retorcidas parecem aprisionar um corpo humano, tragado pela lama. Um movimento brusco e a sua presa na mão: um caranguejo, o seu sustento. Dois mestres da antropologia – Margaret Mead e Gregory Baterson – são a referência para esse estudo, desenvolvido por André Alves, sobre o espírito humano na busca pela sobrevivência em um ambiente tão hostil.

Os Argonautas do Mangue
André Alves
Co-edição: Editora Unicamp/Imprensa Oficial/SP – 2004
R\$ 50,00

www.imprensaoficial.com.br/livraria

SAC 0800 1234 01 | imprensaoficial | CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESPEITO POR VOCÊ

Preço/estoque sujeito a alteração sem prévio aviso.